



Órgão Oficial Eletrônico - 2657
Campo Mourão - Sexta-feira - 07/05/2021

LEI Nº 4197

De 07 de maio de 2021

Denomina Dona Lurdes Maria Piacentini, o Condomínio do Idoso, do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica denominado Dona Lurdes Maria Piacentini o Condomínio do Idoso do Município de Campo Mourão. Localizado na Área Institucional da quadra nº 09, do Parque Arnaldo Walter Bronzel, com a área de 10.839,08 m², situado no Município de Campo Mourão, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 47.194, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 07 de maio de 2021

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 8978

De 07 de maio de 2021

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.168, de 15 de dezembro de 2020, e o contido no Protocolo nº 9986/2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04 – PROCURADORIA GERAL – PROGE

001 – GABINETE DO PROCURADOR

28.0846.0000.31 – Pagar Precatórios de Sentenças Judiciais e Acordos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.91.00 – 54 – Sentenças Judiciais R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no Artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 1.000.000,00

Total do Superavit Financeiro R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 07 de maio de 2021

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**